



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.732

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio e seu 1º Termo Aditivo com a Universidade de Taubaté - UNITAU, objetivando o estabelecimento de relações mútuas e o desenvolvimento de atividades de interesse comum"

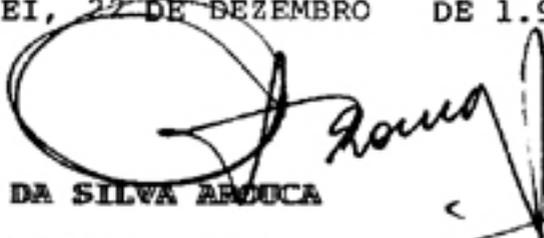
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e seu 1º Termo Aditivo com a Universidade de Taubaté - UNITAU, objetivando estabelecer programa de cooperação e consultoria técnico-científica, para a realização de pesquisas, treinamento, intercâmbio de experiências e informações, e a prestação de serviços em áreas de interesse dos órgãos signatários, especialmente em projetos ligados às áreas de Planejamento Urbano e Regional, Agronomia, Saúde, Educação, Sociologia, Economia, Meio Ambiente, Engenharia e Informática.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE DEZEMBRO DE 1.989.


OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal